

## PROJETO DE LEI Nº 097-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 7.000,00 e um Crédito Especial de R\$ 10.000,00.**

SEDINEI ZEN, Prefeito Municipal de Lajeado, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.01 Secretaria de Educação

12.122.0029.2035 Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil (330) R\$ 3.500,00

10.02 Secretaria de Educação

12.361.0032.2039 Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil (358) R\$ 3.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

10.02 Secretaria de Educação

12.361.0032.2040 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30 Material de Consumo (372) R\$ 7.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 Secretaria da Saúde

10.301.0047.2132 Fundo M. da Saúde – Rec.Fed. Gestão do Sus

3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

14.01 Secretaria da Saúde

10.301.0047.2132 Fundo M. Saúde – Rec.Fed. Gestão do Sus

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (749) R\$ 5.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (750) R\$ 5.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2012.

Sedinei Zen,  
Prefeito em exercício.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 097-04/2012

Lajeado, 15 de junho de 2012.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 na Secretaria de Educação e um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 na Secretaria da Saúde.

Informamos que a suplementação de R\$ 7.000,00 servirá para diárias de servidores da Secretaria de Educação.

A abertura de Crédito Especial de R\$ 10.000,00 na Secretaria da Saúde servirá para passagens/locomoção de servidores para cursos.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Sedinei Zen,  
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.  
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.